



Ata n.º 03/14

*ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E
CATORZE*

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os membros da Assembleia Municipal, tendo-se verificado a ausência dos Membros Municipais José da Fonseca Gil (o qual solicitou que, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro se procedesse à sua substituição ao abrigo do artigo 79º da mesma Lei, tendo sido convocado o Membro Municipal Carla Isabel dos Santos), Alexandre Manuel Pinto Raposo, Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra, Gonçalo Passos Correia da Cruz, os quais justificaram atempadamente as suas faltas. Verificou-se ainda a presença do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, acompanhados dos Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Constatado existir “quórum” para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. Constavam da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos:---

1. Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014 -----
2. Período de “*Antes da Ordem do Dia*” -----
3. Período da “*Ordem do Dia*” -----
 - a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira -----
 - b) Análise e aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município e ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel -----



- c) Análise e aprovação da proposta para constituição da Associação “Casa Bernardo da Silva” – Associação Cultural -----
 - d) Análise e aprovação da Proposta de constituição do júri de procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º grau – Administração e Finanças -----
 - e) Análise e aprovação da Proposta de apoio financeiro às Freguesias de Pinhel, Vale do Côa, Vale de Massueime e de Freixedas -----
 - f) Nomeação do Revisor Oficial de Contas do Município de Pinhel -----
 - g) Aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano -----
 - h) Identificação da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta retificada, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014 -----
4. Intervenção do Público -----

No seguimento do pedido de suspensão ao mandato emanado, nos termos do artigo septuagésimo sétimo da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei cinco A de dois mil e dois, de onze de janeiro pelo Membro Municipal Francisco José Coelho Dias, pelo período de trezentos e sessenta e cinco dias, e considerando ainda que, nos termos do número seis e sete do artigo septuagésimo sétimo do supra citado diploma legal “*enquanto durar a suspensão, os membros dos órgãos autárquicos são substituídos nos termos do artigo septuagésimo nono*”, e atentando que “*a convocação do membro substituto faz-se nos termos do número quatro do artigo septuagésimo sexto*”, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal procedeu à instalação do cidadão João Branquinho Guerra, o qual depois de verificada a sua identidade e legitimidade, exercerá funções de Membro Municipal na Assembleia Municipal de Pinhel, no quadriénio de dois mil e treze a dois mil e dezassete, em conformidade com o disposto no artigo quadragésimo quarto da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei cinco A de dois mil e



dois, de onze de janeiro e pela Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

PONTO UM

Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos “*Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014*”. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP), bem como o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel. Considerando que as alterações sugeridas irão ser reproduzidas para a ata em análise, o Senhor Presidente da Mesa colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 15 de abril de 2014 à votação. Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com o voto contra do Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP) e com a abstenção do Membro Municipal Miguel Ângelo Lemos Marques (CDU).-----

PONTO DOIS

Período de “Antes da Ordem do Dia”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos Período de “*Antes da Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Paulo Velho Álvaro (PSD).-----

Membro Municipal Paulo Velho Álvaro (PSD):- Recomendou ao executivo municipal que haja uma maior interligação entre os serviços técnicos do Gabinete Agrícola e os serviços técnicos da Proteção da Natureza da GNR, para que a legislação relacionada com a proteção civil seja cumprida no que respeita aos lotes urbanos não edificadas e à sua exigência de limpeza, uma vez, que os lotes urbanos são tanto ou mais perigosos que as matas e as propriedades rústicas. Disse que a proximidade entre este tipo de serviços faz com que não tenham de ser os vizinhos desses proprietários a



ter de diligenciar no sentido de se proceder à reparação do dano, considerando que está um causa a higiene, a saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da zona urbana e das freguesias. Alertou para o problema da falta de iluminação pública na rotunda da localidade da Malta, na Estrada Nacional 221, referindo que a Câmara Municipal deverá diligenciar junto da Empresa Estradas de Portugal a resolução do problema. A terminar, sugeriu ao executivo municipal a alteração das lombas na Rua Tenente Beirão, junto ao estabelecimento comercial “O Veleiro”, acrescentando que as mesmas deverão ser “rebaixadas” e ser objeto de colocação de sinalização horizontal, para que se consigam visualizar à noite.-----

O Senhor Presidente informou que existe interligação entre os serviços técnicos da Câmara Municipal e os serviços da Proteção da Natureza da GNR, acrescentando que a Câmara Municipal tem minorado o problema, através da limpeza desse lote, a qual tem sido feita via proteção civil. Informou ainda que a Câmara Municipal não é ressarcida, muitas das vezes, do dinheiro público que é gasto na limpeza de propriedades privadas, para que se consiga garantir a higiene e a saúde pública. Deu conhecimento que as muralhas existentes na Rua Silva Gouveia, designadamente em frente do edifício do Centro de Emprego e Formação Profissional de Pinhel estão em ruína, situação que já foi relatada ao IPAR, não tendo sido obtida qualquer resposta até à presente data. Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal já solicitou o agendamento de uma reunião com a Senhora Diretora Regional para a resolução do problema. Reiterou que a Câmara Municipal terá de minimizar o problema, através da limpeza dos terrenos que colocam em perigo a salubridade pública, bem como das habitações confinantes com esses terrenos. Informou que existe total ausência de responsabilidade da Empresa Estradas de Portugal quanto a diversas situações que se encontram pendentes, dando como exemplo a sinalização vertical existente no troço que dá acesso à rotunda da Malta, a qual não tem qualquer visualização de leitura. Acrescentou que esta situação foi relatada à Empresa Estradas de Portugal não tendo sido obtida qualquer resposta para a resolução do problema. Deu ainda conhecimento que existe um diferendo entre a Empresa Estradas de Portugal e a EDP, considerando que a EDP aguarda a autorização da referida entidade para colocação de rede elétrica numa propriedade existente nesse troço. A terminar, informou ainda que na Avenida principal irão ser colocadas lombas mais baixas e sinalização horizontal.-----



PONTO TRÊS

Período da “*Ordem do Dia*”

a) *Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira*

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “Os territórios de baixa densidade representam para os autarcas desafios acrescidos, com o objetivo de proporcionar aos munícipes o acesso a serviços que estão facilmente disponíveis a cidadãos que habitam em territórios com outras características. O acesso à cultura e ao desporto constituem um exemplo de como, quase inevitavelmente, as entidades públicas são chamadas a assumir a iniciativa, substituindo-se aos privados, que, não veem nestas terras de Portugal, mercado aliciante. Assim, cabe quase sempre, aos municípios garantir os recursos necessários para mitigar a penosidade das deslocações, requalificando as estradas que permitem o acesso das povoações, das mais distantes às mais próximas, à sede de concelho. Compete também às Câmaras garantir a coesão territorial, dotando as freguesias dos equipamentos necessários para garantir o acesso da população à cultura e desporto. Tendo esse objetivo presente, a Câmara Municipal de Pinhel, pretende, por um lado, realizar um conjunto de intervenções nas freguesias, requalificando vias de acesso, assegurando a construção de equipamentos, beneficiando o interior das localidades e executando obras de ampliação de redes de abastecimento. Por outro lado, pretende esta Câmara, apoiar as freguesias, dotando-as dos meios financeiros necessários para que estas possam concluir investimentos em curso e que assumem a maior importância para a sua população. Trata-se, sem dúvida, de um grande esforço, por parte da autarquia. Esforço que adquire outra importância e dimensão num contexto que é sobejamente conhecido e sentido por todos, de profundas dificuldades económicas e financeiras. No entanto, este Executivo tudo fará, para inverter a desertificação do seu território, investindo em projetos de proximidade, em projetos geradores de mais-valias para a população. Enquanto Presidente deste Executivo Camarário, acredito firmemente, que cada investimento desta natureza que é realizado, é um investimento no presente dos



municípios, é um investimento no futuro das crianças que vivem nas nossas freguesias. Passando das palavras e dos princípios aos atos, remete-se para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros desta Assembleia, quatro propostas de apoio a freguesias, bem como a 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, fundamentada, pela necessidade de acolher, nos documentos previsionais, os investimentos que se pretendem executar, e que se encontram melhor identificados nos elementos postos a análise e deliberação. Remete-se ainda para decisão de V. Exas. a intenção do Município de Pinhel em honrar a vontade da Exma. Sra. D. Helga Maria Gonçalves Silva, constituindo a Associação “Casa Bernardo da Silva” que se pretende acolher temporariamente artistas e dessa forma constituir uma referência no estímulo à criatividade. O nosso concelho possui um património imaterial de valor incalculável. Cabe aos órgãos autárquicos criar condições para que as gerações atuais possuam também elas contribuir para esse património, honrando e concorrendo para o vasto legado deixado pelos nossos antepassados”-----

Quanto à informação sobre o estado atual das dívidas de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 758/2013, de 12 de setembro, para apreciação da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, o Senhor Presidente informou que a dívida contabilizada a curto prazo: não vencida é de € 170.406,74; vencida até 30 dias é de € 4.114,02; vencida até 60 dias é de € 8.978,13; vencida até 90 dias é de € 0,00; posterior a 90 dias (em atraso) contestada judicialmente – Greendays é de € 105.905,29; com plano de pagamentos – Águas do Zêzere e Côa é de € 49.582,56 (ano de 2014) e Comporto é de € 146.144,52 (ano de 2014). Informou ainda que o total da dívida a curto prazo é de € 645.105,12 e a médio e longo prazo – Águas do Zêzere e Côa – 198.330,24 € – dívida com plano para pagamento – 2015 a 2016, Comporto – 292.348,63 € – dívida com plano para pagamento – 2015 e empréstimos – 5.060.738,80 €. -----

b) Análise e aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município e ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel



O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município e ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*c) Análise e aprovação da proposta para constituição da Associação
“Casa Bernardo da Silva” – Associação Cultural*

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Paulo Velho Álvaro (PSD), José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP) e Manuel Alberto Maia Caetano (PSD).-----

Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva (PS):- Disse que é com satisfação que vê a aprovação e a aceitação da constituição da Associação Cultural – “Casa Bernardo da Silva” em estreita colaboração com a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Pala, cumprindo-se desta forma a vontade própria da Dra Helga Silva. Disse que a criação de uma casa de acolhimento para estadia temporária de artistas dignifica a habitação e o património legado, pois existem artistas credenciados com ansia de conhecer o Interior de Portugal, os quais são um veículo de conhecimento do património dignificado, e assim sendo, foi de parecer que não deveriam frequentar a Casa Bernardo da Silva – Associação Cultural qualquer tipo de artistas. De seguida, perguntou que tipo de artistas podem usufruir da Casa Bernardo da Silva – Associação Cultural, artistas credenciados, ou, qualquer pessoa, desde que mencione que tem uma atividade artística. Disse ainda que é necessário que a Associação tenha uma gestão digna e rigorosa. Considerando que:-----



- No ponto 9 da certidão, alínea b) se menciona que os associados serão o Município de Pinhel, a Junta de Freguesia de Pala, João Luís Marques Bernardo e Luísa Maria Marques Bernardo, ambos legatários e familiares da testadora, acrescentou que seria importante revelar neste ponto, outros demais associados. -----

Considerando ainda que:-----

- se refere no artigo 3º dos Estatutos que “*constituem receitas da Associação designadamente o produto das quotizações que vierem a ser fixadas pela Assembleia Geral*”, o Membro Municipal foi de parecer que os artistas que usufruam da Casa Bernardo da Silva paguem uma quota anual, para que se aposte no turismo de qualidade. Disse que deverá existir uma cláusula que mencione que estes artistas devem entregar uma obra para benefício da Casa Bernardo da Silva. Acrescentou que se menciona na certidão que não existe um equipamento público semelhante no Concelho e, assim sendo, foi de parecer que este equipamento deveria ser interligado com as rotas do vinho, do mel e do azeite. Disse que está disponível para organizar provas de azeite com visitas a olivais nas diversas épocas de maturação. A terminar, solicitou que não se deixe a gestão da Casa Bernardo da Silva – Associação Cultural em mãos alheias, devendo apostar-se em arte de qualidade.-----

Membro Municipal Paulo Velho Álvaro (PSD):- Disse que não sabe qual é a figura jurídica da Associação Cultural, ou seja, se é uma associação pública, privada, híbrida, uma parceria público privada ou até mesmo uma fundação. -----

Considerando que:-----

- No ponto 2, do artigo 4 menciona-se que “*o mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 anos, os quais serão eleitos em Assembleia Geral*”;-----

- No ponto 1, do artigo 6º menciona-se que “*a Direção eleita, em Assembleia Geral, é composta por três membros associados ou não, sendo um o Presidente e os restantes dois vogais*”, ou seja, o Presidente será indicado pelo Município de Pinhel, o primeiro vogal pela Freguesia de Pala e o segundo vogal pelos associados familiares de Helga Maria Gonçalves da Silva;-----

- No ponto 1, do artigo 7º menciona-se que “*o Conselho Fiscal eleito em Assembleia Geral é composto por três membros eleitos entre associados ou terceiros*”. Assim sendo, foi de parecer que a constituição desta associação deveria ser previamente analisada, uma vez, que num órgão há eleição enquanto nos restantes órgãos há



nomeação no seio da mesma Associação. A terminar, disse que o assunto deverá ser remetido à Câmara Municipal para clarificação.-----

Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP):- Dirigiu à Assembleia Municipal a intervenção que a seguir se transcreve: “Considerando a informação disponível, e fazendo a ressalva, de alguma informação constante do testamento que desconhecamos, consideramos pertinente algumas questões relativas aos Estatutos da “Casa Bernardo da Silva – Associação Cultural”, assim: No artigo 6º, refere-se que a Direção é constituída por três membros associados ou não, entendemos que os órgãos sociais sejam compostos apenas por associados, nesse sentido sugerimos a alteração. Relativamente aos Estatutos apresentados nada é referido quanto à remuneração dos órgãos sociais, assim propomos que seja criado um artigo onde fique especificada esta situação, aproveito para perguntar se os órgãos sociais serão ou não remunerados. Normalmente fica definido nos Estatutos as competências dos diversos órgãos sociais da Associação, notamos a ausência das competências de cada um dos órgãos, pois no seguimento dessa definição de competências deverá ser indicado o modo de deliberação sobre as diferentes matérias. É referido nos Estatutos atuais, em votação, que são necessários $\frac{3}{4}$ dos votos representativos, consideramos que a exigência dos votos, blinda o acesso à atividade da associação, constituindo uma maioria invulgarmente robusta, razão pela qual questiono a não aplicação de uma maioria simples ou qualificada de dois terços.”-----

Membro Municipal Manuel Alberto Maia Caetano (PSD):- Disse que se congratula com a atitude da D. Helga Maria Gonçalves da Silva. A terminar, disse que os Estatutos criam dúvidas, acrescentando no entanto que a forma como irá funcionar a Casa Bernardo da Silva – Associação Cultural é uma mais-valia, pois irá engrandecer e enriquecer o património cultural do Concelho.-----

O Senhor Presidente informou que é uma associação de direito privado, cujos elementos serão indicados pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de Pala. Informou ainda que a vontade da D. Helga Maria Gonçalves da Silva é que a “Casa Bernardo da Silva” se transforme numa casa de receção/acolhimento de artistas. Deu conhecimento que existem PPR’s, ações entre outro património que reverte a favor da



manutenção da Casa Bernardo da Silva. Informou que terá de existir um Regulamento Interno que contemple as regras de gestão da referida Associação. Deu ainda conhecimento que concorda com a sugestão apresentada de criação de rotas do mel, do azeite e do granito. Informou que, após a aprovação da Assembleia Municipal terá de ser constituído processo de fiscalização prévia para aprovação de Visto pelo Tribunal de Contas, o qual na sua opinião irá ser de difícil obtenção, considerando a vasta informação que é solicitada para este tipo de processos. Informou ainda que a Câmara Municipal mandou limpar o espaço a expensas próprias, considerando que existe dinheiro para a sua manutenção. A terminar, solicitou à Mesa da Assembleia Municipal que remeta o assunto novamente à Câmara Municipal para apreciação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por unanimidade, retirar o ponto mencionado em epígrafe da Ordem de Trabalhos, para que os documentos apresentados possam ser reformulados pela Câmara Municipal, uma vez que não se encontram em conformidade, tendo em vista a sua análise e consequente deliberação numa próxima Sessão do órgão deliberativo.-----

O Membro Municipal Paulo Velho Álvaro ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade.-----

*d) Análise e aprovação da Proposta de constituição do júri de
procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção
Intermédia de 3º grau – Administração e Finanças*

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por unanimidade, designar as personalidades que a seguir se identificam, para que possam integrar o júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º grau – Administração e Finanças: -----



Presidente – Dr. José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel; -----

1º Vogal – Dr. Paulo Velho Álvaro, Diretor Adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda; -----

2º Vogal - Dra. Conceição Pereira Ruas, Chefe de Divisão de Gestão e Finanças da Câmara Municipal do Sabugal; -----

Suplente – Eng.º João Luís Almeida, Diretor de Departamento de Urbanismo e Equipamentos da Câmara Municipal de Pinhel; -----

Suplente – Dr. António José Martins Afonso, Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Membro Municipal Paulo Velho Álvaro regressou à reunião.-----

e) Análise e aprovação da Proposta de apoio financeiro às Freguesias de Pinhel, Vale do Côa, Vale de Massueime e de Freixedas

O Senhor Presidente informou que, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetem-se a aprovação da Assembleia Municipal os apoios e os reforços financeiros às Freguesias de Pinhel uma comparticipação financeira, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para “Construção do Centro Lúdico para Jovens e Idosos da Malta”; de Vale de Massueime uma comparticipação financeira, no valor de € 15.691,04 (quinze mil, seiscientos e noventa e um euros e quatro cêntimos), para “Ampliação do Cemitério”, no lugar do Sorval; de Vale do Côa uma comparticipação financeira, no valor de € 25.000,00 (vinte mil euros) para a “Construção do Pavilhão Multiusos do Azêvo”; de Vale do Côa uma comparticipação financeira, no valor de € 10.320,04 (dez mil, trezentos e vinte euros e quatro cêntimos), para a “Recuperação da Capela e Casa anexa no Juízo” e de Freixedas uma comparticipação financeira, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para a “Reconstrução e Requalificação de um Edifício (Antiga Escola Masculina de Freixedas) para sede da Junta de Freguesia e Posto de GNR”. -----



O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por maioria, com duas abstenções do Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva e do Senhor Presidente da Freguesia de Vale do Côa, Manuel de Jesus Soares Branquinho, nos termos do nº 1, alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta de atribuição dos apoios financeiros, que a seguir se identificam: -----

- À Junta de Freguesia de Pinhel uma comparticipação financeira, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para “Construção do Centro Lúdico para Jovens e Idosos da Malta”; -----

- À Junta de Freguesia de Vale de Massueime uma comparticipação financeira, no valor de € 15.691,04 (quinze mil, seiscentos e noventa e um euros e quatro cêntimos), para “Ampliação do Cemitério”, no lugar do Sorval; -----

- À Junta de Freguesia de Vale do Côa uma comparticipação financeira, no valor de € 25.000,00 (vinte mil euros) para a “Construção do Pavilhão Multiusos do Azêvo”;-

- À Junta de Freguesia de Vale do Côa uma comparticipação financeira, no valor de € 10.320,04 (dez mil, trezentos e vinte euros e quatro cêntimos), para a “Recuperação da Capela e Casa anexa no Juízo”; -----

- À Junta de Freguesia de Freixedas uma comparticipação financeira, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para a “Reconstrução e Requalificação de um Edifício (Antiga Escola Masculina de Freixedas) para sede da Junta de Freguesia e Posto de GNR”. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

f) Nomeação do Revisor Oficial de Contas do Município de Pinhel

O Senhor Presidente deu conhecimento que foram apresentadas três propostas, tendo o júri, após análise das mesmas, deliberado propor a adjudicação à empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, pelo valor de



23.760,00 euros mais IVA, de acordo com o critério definido. Por último, informa que foi efetuada a adjudicação, por seu despacho n.º 166/2014, datado de 3 de junho de 2014, à Empresa supracitada.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por maioria, delibera, por unanimidade, nomear a Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, com sede na Rua Batalha Reis, n.º 81, 2º, 6300-668 Guarda. SROC n.º 176, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, para auditor externo das contas do Município, nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e até à Prestação de Contas do exercício referente ao ano de 2017, que deverá ocorrer em abril de 2018, nos termos do n.º 1, do artigo 77º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

g) Aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano

O Senhor Presidente deu conhecimento que a 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, é fundamentada, pela necessidade de acolher, nos documentos previsionais, os investimentos que se pretendem executar, e que se encontram identificados nos elementos postos a análise e a deliberação. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----



A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por maioria, delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e a Proposta da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

h) Identificação da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta retificada, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta retificada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal propôs à Assembleia Municipal o aditamento dos seguintes assuntos, ao abrigo do artigo 50º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que foi aprovado, por unanimidade.-----

Aditados

O Membro Municipal Ângelo Miguel Lemos Marques ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade.-----

i) Análise e aprovação da Proposta de renovação da autorização concedida, em 27 de fevereiro do presente ano, para abertura dos procedimentos concursais para recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho indispensáveis ao cumprimento das atividades a internalizar, na sequência da proposta de dissolução da Falcão E.M



O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel deu conhecimento da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 25 de junho de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “A assembleia municipal de Pinhel, na sua reunião ordinária realizada, em 27 de fevereiro de 2014, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo executivo municipal, relativa à abertura dos procedimentos concursais para recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho indispensáveis ao cumprimento das atividades a internalizar, na sequência da proposta de dissolução da Falcão E.M, emanada pelo órgão deliberativo, no dia 27 de dezembro de 2013, e após ter sido realizada a consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento. O n.º 3 do artigo 64º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, determina que a *“homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.* Os procedimentos concursais encontram-se a decorrer, estando a ser dinamizadas as provas de conhecimentos, que constituem a primeira fase dos métodos de seleção. Após a fase de realização das provas, os candidatos apurados serão submetidos aos restantes métodos de seleção, nomeadamente ao método de avaliação psicológica, que requer a intervenção de entidade externa ao município. Acresce a este facto que têm que ser salvaguardados os prazos legalmente previstos para a audiência de interessados. Terminando o prazo, constante no n.º 3 do artigo 64º do diploma supra identificado, no próximo dia 27 de agosto, e não sendo expectável que a assembleia municipal de Pinhel reúna antes dessa data, solicita-se, com fundamento nos motivos atrás apresentados, que seja renovada a autorização concedida. Considerando a urgência que está subjacente ao presente pedido e que não é possível reunir, ainda que extraordinariamente, a Câmara Municipal de Pinhel, antes da data da realização da sessão da assembleia municipal, aprovo e remeto à assembleia municipal a presente proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o documento ser remetido à próxima reunião de Executivo, para ratificação.”--

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as



inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal Júlia Maria Fernandes da Silva, aprovar a Proposta de renovação da autorização concedida, em 27 de fevereiro de 2014, para abertura dos procedimentos concursais para recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho indispensáveis ao cumprimento das atividades a internalizar, na sequência da proposta de dissolução da Falcão E.M. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Membro Municipal Ângelo Miguel Lemos Marques regressou à reunião.-----

*j) Análise da Proposta apresentada pelo CDS/PP relativa à
comparticipação/isenção de faturação de água*

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu conhecimento da proposta apresentada pelo membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva, a qual leu e se dá aqui totalmente por reproduzida: “Considerando que nos contactos estabelecidos entre o CDS/PP e as empresas transformadoras do setor primário, mais concretamente agro-indústria do concelho de Pinhel, tem sido frequentemente aflorada a questão das dificuldades económicas relacionadas com os custos de abastecimento de água. Considerando que esta preocupação nos foi transmitida com particular veemência pela Direção da Adega Cooperativa de Pinhel, tendo-nos transmitido também, que em mandato anterior efetuou a esta Câmara um pedido de isenção de pagamento de água, o qual não foi acolhido. Considerando que estas unidades transformadoras têm um peso significativo na economia do concelho, realçando-se aqui a importância socioeconómica da Adega Cooperativa. Nestes termos, colocamos à apreciação e votação da Assembleia Municipal duas recomendações individualizadas a efetuar ao órgão executivo da Câmara Municipal: -----

1ª Proposta – Por se tratar de um valor significativo nas contas de exploração da Adega Cooperativa de Pinhel (entre 6 a 7 mil euros – valor indicado pela Direção), propomos a isenção de 100% do valor de faturação de água a esta cooperativa, pois será



uma forma de apoiar indiretamente a atividade com maior representatividade no concelho. -----

2ª Proposta – Atendendo a que outras empresas do concelho solicitaram isenção total ou parcial do valor de faturação referente às águas, com decisão favorável por parte da Câmara, propomos que seja elaborado um regulamento interno que estabeleça regras, critérios e procedimentos a aplicar a outras instituições ou empresas transformadoras do setor primário. Em resumo, estas recomendações permitirão apoiar a atividade transformadora/produtora do concelho de Pinhel.” -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, inscreveram-se os membros municipais José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP) e Manuel Alberto Maia Caetano (PSD).-----

Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP):- Disse que a Direção da Adega Cooperativa de Pinhel lhe transmitiu que tinha apresentado à Câmara Municipal um pedido de isenção de pagamento de tarifas de água, o qual não foi acolhido. Disse ainda que, tendo a Adega Cooperativa o peso socioeconómico no Concelho, este pedido tem pertinência e deve ser acolhido. Adiantou que, na reunião ordinária realizada no dia 2 de abril foi aprovado um pedido de isenção de uma unidade transformadora sediada na Zona Industrial de Pinhel, que fez um pedido, presume-se, em condições análogas e foi aceite. Considerando que a Adega Cooperativa de Pinhel tem uma relevância em termos socioeconómicos, com cerca de 2.000 associados, o Membro Municipal perguntou se a Câmara Municipal analisa este tipo de questões cada uma “per si”, uma vez, que seria uma ajuda indireta a cada um dos seus associados. A terminar, referiu que o CDS/PP propõe que seja feito um Regulamento Interno que estabeleça as regras, os critérios e os procedimentos a adotar nesta matéria, em termos de isenções a empresas deste género.-----

O Senhor Presidente informou que o Regulamento já se encontra em vigor, lamentando que o CDS/PP não faça este trabalho, antes de apresentar uma proposta ao executivo municipal. Informou ainda que não tem conhecimento de nenhum pedido remetido à Câmara Municipal pela Adega Cooperativa de Pinhel, por escrito, a solicitar



a isenção do pagamento de água, para que o executivo municipal possa pronunciar-se e proferir deliberação. Deu conhecimento que a Direção da Adega Cooperativa de Pinhel reuniu, ontem, no seu gabinete para assinatura do protocolo de desafetação do domínio público de caminho, para viabilização de um projeto de construção do novo armazém, onde não lhe foi transmitida esta situação. Solicitou ao Membro Municipal que consulte o artigo 109º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Pinhel, o qual se dá aqui totalmente por reproduzido:-----

Ponto 3 a) – Tarifa agrícola a isentar na percentagem de 80% do valor do consumo da tarifa fixa e variável, as pessoas e jovens agricultores com projetos inovadores;-----

Ponto 3 b) – Tarifa industrial, a isentar na percentagem de 60% do valor do consumo da tarifa fixa e variável.-----

Informou que recusa ponderar isenções de 100% do valor de faturação de água, considerando que os custos com a água são uma preocupação da Câmara Municipal. Informou ainda que o deferimento de isenções desta substância é uma forma indireta da Câmara Municipal ajudar as pessoas. A terminar, acrescentou que o deferimento de isenções de 100% contribuirão para o abuso excessivo da utilização da água.-----

O Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP):- Disse que quer que fique registado em ata se a Adega Cooperativa de Pinhel alguma vez solicitou este tipo de isenção e se outras unidades extrativas estão a beneficiar da isenção em apreço. -

O Senhor Presidente informou que tudo o que diz é para ficar em ata. Reiterou que, no anterior executivo não foi remetido nenhum ofício, por escrito, pela Adega Cooperativa de Pinhel a solicitar a isenção do pagamento de água. A terminar, informou ainda que os pedidos são analisados e tratados de igual forma.-----

O Membro Municipal Manuel Alberto Maia Caetano disse que a proposta apresentada não é pertinente, considerando que já existe um Regulamento, para que as empresas concelhias possam solicitar as isenções e/ou reduções pretendidas. Disse que a proposta é bem-intencionada, duplicando o que já existe em vigor. A terminar, referiu



que a Assembleia Municipal não deve intervir em situações que já foram objeto de deliberação, tratando-se agora de uma competência do executivo municipal.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por maioria, indeferir as propostas apresentadas pelo Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4. Intervenção do Público

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o “*Período de Intervenção do Público*”, nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram dezassete horas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu por encerrada a sessão e para se constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, *António Luís Monteiro Ruas*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paula Cristina Fernandes Ramos Mendo e Maria Matilde Canotilho Coelho Pereira Bispo*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral de Almeida*. -----